



II.10.11 PLANO DE COMPENSAÇÃO DA ATIVIDADE PESQUEIRA

Solicitação/Questionamento 1: “O estudo afirma que não foram identificadas comunidades que pratiquem pesca artesanal com sobreposição à área pretendida para a perfuração de poços, considerando desnecessária a aplicação do Plano de Compensação da Atividade Pesqueira. Informa-se contudo, que o Plano deverá ser elaborado se no decorrer do processo de licenciamento ou da atividade, caso implementada, forem identificadas interações significativas e conflitos pelo uso do espaço marinho, caracterizando uma imposição de impactos não mitigáveis a comunidades pesqueiras artesanais.”

Resposta/Comentário: De acordo com dados secundários e dados primários levantados para a área de estudo, a pesca artesanal não atua na área do Bloco FZA-M-59, tampouco na área requisitada para a perfuração. Corroboram para atestar estas informações a tipologia das embarcações, os apetrechos de pesca utilizados e as espécies alvo desembarcadas nos portos das regiões pelas embarcações que se enquadram nas características artesanais.

Mesmo as principais pescarias de espinhel horizontal, sendo estas as pescarias artesanais que mais se distanciam da costa, estão dedicadas a captura do pargo e segundo a ecologia das espécies, sua faixa batimétrica para captura em larga escala é de 50m a 150m de profundidade. Estas profundidades são bem inferiores aos 3.000m de profundidade da área requisitada para a perfuração do poço no Bloco FZA-M-59.

Também deve-se registrar que apenas as frotas dedicadas a captura de atuns e afins poderiam atuar em tais profundidades, contudo, não há registro de operações destas frotas no estado do Amapá e Pará, sendo a captura de tal espécie ocasional e realizada em profundidades menores¹.

Sendo assim, as embarcações que poderiam se aproximar da área do bloco seriam as dedicadas a captura de atuns e afins, pois possuem autorização para navegação em águas ultraprofundas, licenças de pesca específica e equipamentos de navegação, que possibilitam atuação além da plataforma continental. Contudo, mesmo considerando que a frota dedicada a captura de atuns e afins tome conhecimento da atividade e sua localização, suas áreas de captura atuais, registradas no PREPS, estão localizadas a Nordeste. Importante também ressaltar que os deslocamentos destas frotas implicariam em navegações relativamente longas para desenvolver uma pescaria sem registro de captura na região.

Ainda assim, mesmo que alguma embarcação se desloque, deve-se considerar que estas já atuam em áreas que exigem uma alta mobilidade e estratégias instrumentais de localização de cardumes e georreferenciamento de pesqueiros, sendo incluídas, obrigatoriamente no PREPS.

Desta forma, considerando as características das frotas artesanais que atuam na região, não há justificativa, segundo os critérios pré-estabelecidos no Termo de Referência CGPEG/DILIC/IBAMA No.23/2014, para a implementação do Projeto de Compensação a Atividade Pesqueira (PCAP).

¹ Densidade de operações da frota industrial que utiliza o aparelho de pesca Espinhel Horizontal de Superfície. Fonte: PREPS (2013) - consultado in <https://www.preps.gov.br/web/> no dia 08/02/2017 in EIA/RIMA FARFAN MM/PETROBRAS/2017.